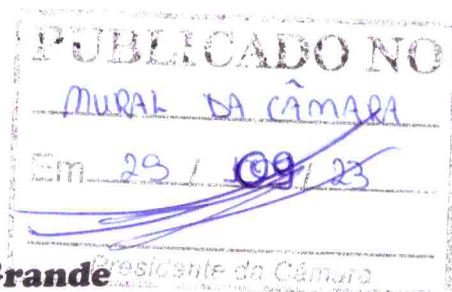




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Pantano Grande**



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 012, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023, NA CÂMARA MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE/RS**

THOMAS RAABE MEGLIN, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pantano Grande, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 15, inciso VII, e artigo 34, Incisos II, IV e XIII, ambos da Lei Orgânica Municipal:

**Considerando** o feriado do Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

### DECRETA:

**Art. 1º** É Decretado Ponto Facultativo no expediente da Câmara Municipal de Pantano Grande, no dia 13 de outubro de 2023, sexta - feira, posterior ao Dia de Nossa Senhora Aparecida.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Sala Doutor Milton Severo Machado, em 29 de setembro de 2023.

THOMAS RAABE MEGLIN  
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se:

AIRTON SELMAR SCHAEFER  
1º SECRETÁRIO